

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº004/93
de 22.01.93


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAI"

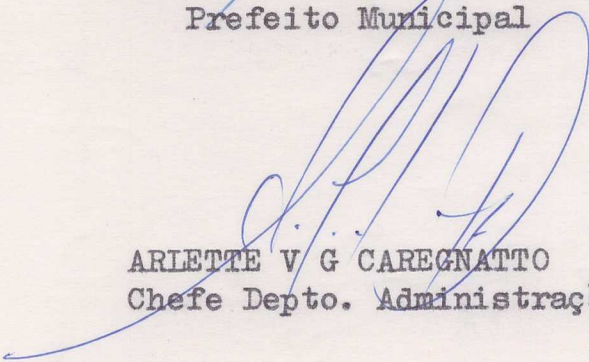
ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor. FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 1.993.


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal


ARLETTE V. G. CAREGNATTO
Chefe Depto. Administração

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

